

ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE AVEIRO

REGULAMENTO INTERNO

CAPÍTULO I

NORMAS GERAIS DE APLICAÇÃO

Artigo 1º

Este Regulamento estabelece as disposições e regime disciplinar a que devem submeter-se todos os Clubes filiados na ATMA.

SUBORDINAÇÃO

Artigo 2º

Este Regulamento fica subordinado no seu todo aos Estatutos da ATMA.

OBJECTIVOS

Artigo 3º

A ATMA tem como objectivos, para além dos enunciados no Artigo 3º dos Estatutos:

- a) Autorizar a realização de competições e torneios organizados pelos clubes filiados;
- b) Promover a formação de árbitros, treinadores e quadros dirigentes, procurando uma maior competência dos mesmos.

CAPÍTULO II

SÍMBOLO E BANDEIRA

Artigo 4º

O emblema da ATMA é constituído por um Losango de fundo amarelo onde se encontram duas raquetes cruzadas, uma de cor preta e a outra de cor vermelha, tendo ao centro uma bola branca. No vértice superior do losango está inscrito ATMA e no inferior a palavra Aveiro. A bandeira é de fundo branco tendo ao centro o emblema da Associação.

1. Os modelos dos equipamentos das Selecções Regionais são aprovados pela Direcção.

CAPÍTULO III

ASSOCIADOS EFECTIVOS

Artigo 5º

Para além dos direitos mencionados no Artigo 6º dos Estatutos, são também direitos dos Associados efectivos:

- a) Possuir diploma de filiação;
- b) Receber gratuitamente os relatórios e exemplares de todas as circulares e comunicados publicados pela Associação;

ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE AVEIRO

- c) Reclamar sobre os actos lesivos dos seus direitos, nos termos da legislação em vigor.

Artigo 6º

Para além dos deveres mencionados no Artigo 7º dos Estatutos, são também deveres dos Associados efectivos:

- a) Submeter à autorização da ATMA a organização de quaisquer torneios ou provas de sua iniciativa;
- b) Proceder à inscrição das suas equipas na ATMA dentro dos prazos estabelecidos, de forma a participarem nas provas oficiais por esta organizadas.

CAPÍTULO IV

ASSOCIADOS EVENTUAIS, HONORÁRIOS E DE MÉRITO

Artigo 7º

Para além dos direitos mencionados no Artigo 6º dos Estatutos, são também direitos dos Associados eventuais, honorários ou de mérito:

- a) Possuir diploma comprovativo dessa qualidade;
- b) Sugerir por escrito, ou verbalmente, à Mesa da Assembleia Geral, as medidas julgadas úteis ao desenvolvimento e prestígio da modalidade.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º

O presente Regulamento Interno entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim, substituindo, para todos os efeitos legais, o Regulamento Interno anteriormente em vigor.

Artigo 9º

Os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da ATMA de harmonia com os princípios dos Estatutos, do presente Regulamento Interno, com a Lei e com os princípios gerais de Direito.